



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS Nº 01/2026

PATRULHA AÉREA CIVIL – GRUPAMENTO DE APOIO EM EMERGÊNCIA E RESGATE (GRUPAER).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOVOS VOLUNTÁRIOS Nº 01/2026

A **Patrulha Aérea Civil – GRUPAER**, no uso de suas atribuições institucionais, torna público o presente **Edital de Convocação de Novos Voluntários**, com o objetivo de selecionar candidatos interessados em integrar o quadro de praças da instituição, observadas as condições, normas e etapas estabelecidas neste edital.

1. DA FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade regulamentar o processo seletivo para ingresso de novos voluntários na **Patrulha Aérea Civil – GRUPAER**, visando ao fortalecimento do efetivo, à capacitação técnica e ao aprimoramento das atividades institucionais de **busca, salvamento e resgate, apoio, proteção, defesa civil, ações humanitárias e suporte à sociedade**.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderá se inscrever no processo seletivo o candidato que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – Ter idade mínima de **18 (dezoito) anos completos** na data da inscrição;
- II – Possuir, preferencialmente, **ensino médio completo**;
- III – Estar em pleno gozo de seus **direitos civis**;
- IV – Possuir **idoneidade moral** e conduta compatível com os princípios da instituição;
- V – Apresentar **aptidão física e mental** para o desempenho das atividades voluntárias;

VI – Ter disponibilidade para participar de todas as etapas do processo seletivo e do **Curso de Formação de Praças**.

Parágrafo único. Será permitida a inscrição de candidatos que **ainda não tenham concluído o ensino médio**, desde que comprovem a conclusão **até o término do Curso de Formação de Soldado Patrulheiro**, cujo prazo estimado é de **06 (seis) meses**, contados a partir do início da formação.

A **Patrulha Aérea Civil – GRUPAER** poderá orientar e prestar suporte aos candidatos nessa condição, auxiliando no encaminhamento para programas educacionais disponíveis, inclusive **programas de conclusão da educação básica oferecidos ou reconhecidos pelo Governo Federal**, tais como:

- **Educação de Jovens e Adultos (EJA);**
- **Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA);**
- ou outros mecanismos oficiais de certificação educacional.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas em **duas fases**, conforme descrito a seguir.

3.1 Primeira Fase – Inscrição On-line

I – A primeira etapa de inscrição será realizada **exclusivamente de forma on-line**, por meio do preenchimento de formulário digital disponibilizado no endereço eletrônico:

www.pacgrupaer.com.br/inscricoes

II – As inscrições terão início no dia **05 de fevereiro de 2026** e se encerrarão no dia **15 de março de 2026, às 23h59 (horário de Brasília)**;

III – O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do candidato;

IV – No ato da inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da **taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, por meio de link de pagamento disponibilizado no próprio formulário digital;

V – Não será exigido o envio do comprovante de pagamento no ato da inscrição;

VI – O candidato deverá **guardar o comprovante de pagamento**, para eventual conferência ou validação pela instituição;

VII – Somente os candidatos considerados **aptos na etapa on-line** serão convocados para a etapa presencial.

3.2 Segunda Fase – Etapa Presencial

A etapa presencial compreenderá a realização da **prova de conhecimentos gerais**, a ser aplicada **nos dias 21 e 22 de março de 2026**, conforme as opções de data e horário abaixo:

I – **21 de março de 2026, das 14h às 17h;**

II – **22 de março de 2026, das 9h às 12h.**

O candidato deverá **comparecer em apenas uma das datas e horários acima**, conforme sua livre escolha.

A prova será realizada na **Base Operacional da Patrulha Aérea Civil – GRUPAER**, localizada na:

**Rua Delso Renault, nº 52
Bairro Aarão Reis
Belo Horizonte – MG**

A entrega da documentação dos candidatos aprovados nesta etapa ocorrerá em **data posterior**, a ser divulgada oportunamente pela instituição.

Parágrafo único. O valor da inscrição **não será devolvido em nenhuma hipótese.**

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

De forma presencial, o candidato deverá apresentar **originais e cópias** dos seguintes documentos:

I – Documento oficial de identificação com foto;

II – CPF;

III – Comprovante de residência;

IV – Certificado ou histórico de conclusão do ensino médio;

V – Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;

VI – Atestado médico recente declarando aptidão para a prática de atividades físicas;

VII – Atestado de bons antecedentes.

Parágrafo único. Nos casos em que o candidato ainda não tenha concluído o ensino médio no momento da inscrição ou das etapas iniciais do processo seletivo, o referido documento **poderá ser apresentado até o término do Curso de Formação de Soldado Patrulheiro**, conforme estabelecido neste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

5.1 Primeira Etapa

I – Prova de conhecimentos gerais;

II – Entrevista individual;

III – Entrega de documentos.

5.2 Segunda Etapa

IV – Teste de Aptidão Física (TAF).

5.3 Terceira Etapa

V – Investigação social, a ser realizada pela **Corregedoria da Patrulha Aérea Civil – GRUPAER**.

5.4 Quarta Etapa

VI – Início do **Curso de Formação de Praças**.

6. DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

A prova de conhecimentos gerais tem como objetivo avaliar o **conhecimento básico do candidato**, bem como seu alinhamento com os valores institucionais.

Serão cobrados os seguintes conteúdos:

I – História do Brasil;

II – Bandeira Nacional e Hino Nacional Brasileiro;

III – História da Patrulha Aérea Civil no Brasil;

IV – Noções básicas de primeiros socorros;

V – Língua Portuguesa;

VI – Matemática básica.

7. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

O Teste de Aptidão Física possui **caráter eliminatório** e avaliará a capacidade física mínima do candidato.

7.1 Exercícios Exigidos

I – Abdominal

Homens: mínimo de **20 repetições**;
Mulheres: mínimo de **10 repetições**.

II – Flexão de braço

Homens: mínimo de **10 repetições**;
Mulheres: mínimo de **5 repetições**.

III – Corrida

Distância de **1.500 metros**, a ser realizada em até **15 (quinze) minutos**.

Parágrafo único. Durante a realização da corrida, será permitido ao candidato **intercalar corrida e caminhada**, desde que a distância mínima exigida seja **completada dentro do tempo máximo estabelecido** neste edital.

8. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

O Curso de Formação de Praças constitui a **etapa final do processo seletivo**.

I – O curso abordará **disciplinas teóricas e práticas**;

II – Terá duração aproximada de **06 (seis) meses**;

III – A aprovação no curso é **requisito indispensável para a integração definitiva à instituição**.

Parágrafo único. Candidatos não aprovados nas etapas iniciais poderão participar de **Curso de Suporte Básico de Vida**, com certificação.

9. DO CRONOGRAMA

Abertura das inscrições: **05/02/2026**

Encerramento das inscrições: **15/03/2026**

Prova de conhecimentos gerais: **21 e 22/03/2026**

Divulgação dos aprovados: **24/03/2026**
TAF e entrega de documentos: **28 e 29/03/2026**
Início do Curso de Formação: **04/04/2026**

10. DO CARÁTER VOLUNTÁRIO DA INSTITUIÇÃO

A **Patrulha Aérea Civil – GRUPAER** é uma instituição **de natureza voluntária e sem fins lucrativos**, composta por cidadãos que se dedicam espontaneamente a atividades de apoio à sociedade.

Nos termos da **Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado)**:

“Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada sem fins lucrativos.”

Dessa forma, a participação nas atividades da Patrulha Aérea Civil **não gera vínculo empregatício, obrigação trabalhista ou relação previdenciária**, caracterizando-se exclusivamente como **serviço voluntário prestado à coletividade**.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – O não comparecimento a qualquer etapa implicará **eliminação automática** do candidato;

II – A aprovação no processo seletivo **não gera vínculo empregatício**, sendo a atuação **exclusivamente voluntária**;

III – Os casos omissos serão resolvidos pela **Coordenação da Patrulha Aérea Civil – GRUPAER**.

12. DA VIGÊNCIA

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte/MG, 06 de março de 2026.

PATRULHA AÉREA CIVIL – GRUPAER
Coordenação Geral